



Mensagem nº 111-GP/2024

Em, 04 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 81.085,06** (oitenta e um mil, oitenta e cinco reais e seis centavos), para a contrapartida do Convênio de Empenho de nº **2024NE000862**, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, conforme solicitado no Memorando nº 73/SEMEL/2024. Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Mensagem	111	04/07/2024	
ID:	49499	Processo	Documento
CRC:	EF518FD1		
Processo:	1-1605/2024		
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação:	04/07/2024 09:07:30	Finalização:	04/07/2024 09:08:23
MD5:	0FBB2AA6107D2AF75B3236DAD9B2BA5E		
SHA256:	A002644827306763C9A532DF3E02A61C971E5C7740EC74D6B78CC6A9C7990793		

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	04/07/2024 09:07:30
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04/07/2024 09:07:30
------------------------	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	04/07/2024 18:02:31
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	08/07/2024 12:43:07

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 111	04/07/2024	49493
--------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	08/07/2024 12:40:20
-------------------------------	--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 49499 e o CRC EF518FD1.



PROJETO DE LEI Nº 111-GP/2024

Em, 04 de julho de 2024.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 81.085,06** (oitenta e um mil, oitenta e cinco reais e seis centavos), para a contrapartida do Convênio de Empenho de nº **2024NE000862**, cujo objeto é a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, conforme solicitado no Memorando nº 73/SEMEL/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.21.00	SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA			
26.782.0038.1470	2024NE000862-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
01.701.3210	F: 726	4.4.90.30	Material de consumo	81.085,06
TOTAL				81.085,06

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.13.00	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
99.999.0027.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01.500.0000	9.9.99.99	F: 214	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	81.085,06
TOTAL				81.085,06

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, 04 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 08/07/2024 às 12:40, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **49493** e o código verificador **BFB9DF95**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	04/07/2024 18:02
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	08/07/2024 12:43

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 111	04/07/2024	49499

Referência: [Processo nº 1-1605/2024](#). Docto ID: 49493 v1